



### **EDITAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020703/23

LICITAÇÃO Nº 1503.03-23-TP

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: menor preço

ÓRGÃO REQUISITANTE: Sec. de Finanças, Admin. e Planejamento

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais

legislações aplicáveis.

LOCAL DA REUNIÃO: RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO - BARREIRA - CEARA

O Município de BARREIRA, através da SEC. DE FINANÇAS, ADMIN. E PLANEJAMENTO, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, em obediência ao que preceitua as normas gerais da Lei Federal 8.666/93 e demais normas complementares, fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de acordo com as disposições deste instrumento.

Os Envelopes n.º 01 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e n.º 02 "PROPOSTA DE PREÇO" serão recebidos, em invólucros opacos e lacrados, na Comissão de Licitações, situada na RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO - BARREIRA - CEARA, até o dia 11 de Abril de 2023, até às 09:00, no local supracitado.

# 1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 Contratação para prestação de serviços de assessoria e consultoria em captação de recursos federais e estaduais, contratos de repasses, termo de ajuste, termos de compromissos, programas de ação continuada e instrumentos similares do Municipio de Barreira/Ce.
  - 1.2. As especificações e características dos serviços a serem contrata dos constam no Anexo Ie II deste Edital.

# 2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas inscritas no Cadastro do MUNICÍPIO de BARREIRA, aptas a prestarem os serviços objeto da presente licitação, na forma estabelecida no §2º, artigo 22 da Lei Federal Nº8.666/93, desde que se encontrem como cadastro atualizado, até 3 (três) dias antes da abertura do certame, na Comissão Permanente de Licitações, situada na RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO - BARREIRA - CEARA.
- 2.2.As pessoas jurídicas e/ou físicas inscritas no Cadastro do MUNICÍPIO e quee stejam com CRC ou certidões vencidas, deverão se regularizar no prazo legal para participar da presente licitação.
- 2.3. As pessoas jurídicas não inscritas poderão participar desde que se cadastrem no prazo estabelecido no art. § 2º, do artigo 22, da Lei Nº 8.666/93, apresentando para tanto juntoao Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO de BARREIRA autenticadas ou cópias acompanhadas do respectiv ooriginal, sendo obrigatória à apresentação dos documentos originais por ocasião da inscrição, caso as cópias não venham autenticadas.
- 2.4.A participação nesta licitação implica na aceitação plena e integral de todos os itens e condições previstos no presente Instrumento Convocatório, bem como, na Lei Federal N.º8.666/93, alterada e consolidada.
  - 2.5. Não serão admitidos:
  - (a) proponentes suspensos do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento;





- (b) os declarados inidôneos pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal;
  - (c)os reunidos em consórcio; e
  - (d) os que estiverem em regime de Concordata (Recuperação Judicial) ou Falência.
- 2.6. Não será permitidaa participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas sociedades para estatais, fundações ou autarquias, ouqueo tenham sido nos últimos 180 (centoe oitenta) dias anteriores à data deste TOMADADE PREÇOS, ou que tenham participado como autores do Projeto Básico da presente Licitação.
- 2.7.O Licitante que comparecerà sessão de abertura do procedimento licitatório através de preposto que não detenha poder de representação, deverá fornecer procuração pública,ou particular com firma reconhecida em cartório mencionando a TOMADA DE PREÇOS de nº 1503.03-23-TP, com poderes para deliberar sobre todas as questões suscitadas no decorrer do processo, inclusive para renunciara direitos.

# 3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

- 3.1.O Processo licitatório constará de duas fases distintas:
- 3.1.1-HABILITAÇÃO
- 3.1.2-PROPOSTA DE PREÇOS

# 4. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1. Até o dia, hora e no local, fixados no preâmbulo desta Tomada de Preços, o licitante deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, simultaneamente, sua documentação e proposta, em envelopes separados, fechados, com indicação em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 1503.03-23-TP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE BARREIRA
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 1
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇOS Nº 1503.03-23-TP
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRA
PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2
PROPONENTE:

# 5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE $\mathbf{N^0}$ 1

- 5.1. Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 1, os documentos específicos para participação nesta TOMADA DE PREÇOS, devendo ser entregues, de preferência, numerados seqüencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes;
- 5.1.1 O envelope de habilitação quais dizem respeito a PESSOA JURÍDICA deverá conter os documentos a seguir relacionados:
- **5.1.2 -** Certificado de Registro Cadastral-CRC, emitido pela Comissão de Licitação do MUNICÍPIO de BARREIRA, de acordo com as exigências constantes deste Edital;

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO - BARREIRA - CEARA

3





## 5.1.3-Da Habilitação Jurídica.

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em setratando de sociedades comerciais, e,no caso de sociedades por ações,
  - b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - c)Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de provadediretoria em exercício;
- d)Decreto de autorização, em setratando de empresa ou socieda de estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e)CCMEI Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedores Individuais;

f)Cópia do Registro Geral (RG)eCadastrode Pessoas Físicas(CPF) do(s) Sócio(s).

### 5.1.4-Da RegularidadeFiscal.

- a) Cartão do CNPJ atualizado (Art.29-I);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais relativo ao domicílios do licitante(Art-29-II);
- c) Certidão negativa de débito Conjunta coma União e de Tributos e Contribuições Federais/INSS (Art.29-III e IV);
- d) Certidão Negativa de Débito como Estado (Art.29-III);
- e) Certidão Negativa de Débito como Município (Art.29-III);
- f) Certidão Negativade Débito como FGTS (Art.29-IV);
- g) Certidão Negativa deDébitosTrabalhistas CNDT;

5.1.5-Da Qualificação Técnica.

- a) Registro/inscrição na entidade profissional competente CRC (Conselho Regional de Contabilidade) da licitante e do responsável técnico, devidamente acompanhado da certidão de regularidade, de acordo com o Art. 30, Inc. I da lei 8.666/93;
- b) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante esteja fornecendo ou tenha fornecido, serviços compatíveis ou similares com o objeto desta licitação, conforme Art. 30 II da Lei Federal 8.666/93;

### 5.1.6 DECLARAÇÕES

- a) declaração da inexistência de fatos impeditivos da habilitação (cf. Anexo IV Modelo "a");
- b) Declaração da licitante, comprovandoo fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art.7, inciso XXXIII, da Constituição Federal (cf. Anexo IV - Modelo "b");
- c) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 49 da Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar declaração que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (cf. Anexo IV - Modelo "c"). 5.1.7-Da Qualificação Econômica-Financeira.

- a) Certidão de Negativa Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física.(Art.31-II);
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei e registrado na Junta Comercial.
  - b.1) sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- b.2) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas pelo representante legal da empresa e por Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
  - c) O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de





até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 § °2 do Código Civil e artigo 18-A, § 12 da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto se for deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

d) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, através da certidão simplificada, emitida pela Junta Comercial, com data não superior a 60

(sessenta) dias, ou através do Balanço Patrimonial.

e) Garantia de Proposta, no valor de 1 % (um por cento), do valor de R\$ 60.794,80 (sessenta mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), de acordo com o estimado descrito no orçamento do Edital, na forma estabelecida no art. 56, Parágrafo Primeiro, da Lei nº 8.666/93;

f) Para o licitante que optar pela caução em dinheiro, a comprovação será feita a través da apresentação do comprovante de depósito bancário, em nome do Município de Barreira. Para o licitante que optarem por depósito em dinheiro, a garantia será devolvida após a celebração do contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora. O deposito do caução efetuado com cheque, somente será considerado efetivamente, após a devida compensação do mesmo;

g) Os títulos da divida pública fornecidos em garantia deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custodia autorizado pelo Banco Central do Brasil e

avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

h) No caso de seguro garantia a mesma devera vir acompanhada de cópia do registro da seguradora junto a SUSEP - Superintendência de Seguros Privados e da comprovação de poderes de responsabilidade pela emissão do documento;

- i) A Fiança Bancária como garantia deverá vir acompanhada de cópia do registro da instituição financeira no Banco Central e comprovação de poderes do responsável pela emissão do documento;
  - j) Não serão aceitos como garantia Títulos da Dívida Agrária;
  - 1) A Garantia de Proposta poderá ser executada:
  - caso o Licitante revogue sua proposta durante o período de sua validade;
  - se o Concorrente vencedor, deixar de:
  - assinar o Contrato
  - apresentar a Garantia de Execução se solicitada.
- 5.2. Os documentos necessários à habilitação e qualificação, deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada.
- 5.3. As certidões exigidas para habilitação que sejam omissas quanto ao prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão das mesmas.
- 5.4. Após a recepção dos envelopes dos licitantes cadastrados, que acudirem àconvocação, e na presença destes e dos demais interessados presentes ao ato público, a Comissão Permanente de Licitação, não mais aceitará documentação de outros licitantes, e estando de posse do resultado da Habilitação, comunicará o resultado aos presentes;
- 5.4.1 Prosseguindo a sessão, com os licitantes cadastrados HABILITADOS, acomissão procederá a abertura do envelope "02" depreço, de acordo com as exigências deste Edital, colocados à disposição dos interessados para, depois ,serem rubricados pelos membros da Comissão Permanente Central de Licitação e licitantes presentes.
- 5.4.2 Se possível, será informado de imediato o resultado da licitação. Caso contrário, a sessão será suspensa por prazo considerado razoável pela Comissão Permanente de Licitação, sendo depois retomados os trabalhos; ou marcarse-á nova sessão, ocasião que se apresentará o julgamento da Tomada de Preços.
- 5.4.3 Serão inabilitados aqueles licitantes que não cumprirem as disposições deste Edital, sendo-lhes entregue intimação especificando a razão de sua inabilitação.

# 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 02





- 6.1. A Comissão Permanente de Licitação entregaráa cada interessado impresso, os modelos de documentos, necessários para integrar.
  - 6.2. A proposta contida no Envelope "02" (Proposta) deverá ser apresentada, com as seguintes informações:
- 6.2.1 emitida em papel timbrado, por computador ou por uma planilha gerada pelo próprio sistema, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente assinada, como também rubricada em todas as suas folhas;
- 6.2.2 fazer menção ao número da Tomada de Preço e conter a razão social da licitante, o CNPJ/CPF, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;
- 6.2.3- Preço unitárioe global, referidos à data da proposta com os preços cotados em Real, emalgarismos com duas casas decimais; e valor global por extenso;
  - 6.2.4-A validade da proposta, a qual não poderá ser inferiora 60 (sessenta) diascorridos.
  - 6.2.5-Data da proposta;
  - 6.2.5-Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da proponente.
  - 6.3 em caso de divergência entre:
    - a) Valores unitários e globais, prevalecerá ou nitário;
    - b) Valor numérico e por extenso, prevalece o descrito por extenso.
  - 6.4. A validade da proposta será contada a partir da data da abertura do envelope "02".
    - 6.4.1 -Caso a proposta seja omissa em relação ao prazo de validade, será considerado do item 6.2.4.

## 6.5. Não serão consideradas:

- a)Propostas entregues após o prazo exigido.
- b)Quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.
- **6.6.** A assinatura da proposta implica na integral aceitação das condições desta licitação e sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 6.6.1 Divulgados os nomes dos licitantes habilitados, havendo inexistência de recursos e/ou desistência expressa dos mesmos por todos os licitantes, ou após o julgamento dos recursos, serão abertos na mesma ou em outra sessão, após convocação, os envelopes "02"-PROPOSTADEPREÇOS.
  - 6.6.2 Ultrapassada a fase dehabilitaçãoe abertos os envelopes "02" PROPOSTADEPREÇOS:
- a)Não cabe inabilitação de qualquer licitante por motivo relacionado àquela fase, salvo em razão de fatos supervenientes ou sóconhecidos após julgamento.
- b) Não cabe desistênciada proposta, salvo por motivo justodecorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente Central de Licitação.
- 6.6.3-O preço proposto deve incluir todos os tributos, taxas e quaisquer outros custos incidentes diretamente sobre aprestação dos serviços a serem contratados.
- 6.6.4 Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nemofertas baseadas em outras propostas, ressalvadas as exceções previstas no §3º, do artigo 44, Lein.º8.666, de 21 de junho de 1993.
  - 6.6.5-Para efeito dej ulgamento das propostas, esta licitação é consideradado tipo "MENORPREÇO".
  - 6.6.6-Constituem motivos para desclassificação:
  - a) Apresentação de propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposiçõesdeste Edital;
  - b) Apresentação de preços excessivos (preços superiores ao praticado no mercado), inexequíveis.
- c)Acritério da Comissão Permanente de Licitação, as propostas que apresentarem irregularidades, defeitos relevantes ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento.

3





- 6.6.7 -Verificando-se igualdade de condições entre duas ou mais propostas, após observadoo disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, processar- se-á sorteio, para desempate, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.
- 6.6.8 Será assegurada, como critério de desempate, preferênciade contratação para as Microempresas e Empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementarnº123,de14.12.2006.
- 6.6.9 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas micro empresas e empresas de pequeno porte sejam 10% (dez por cento) superiores a proposta de menor preço.
- 6.6.10-É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou acomplementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 6.6.11.- Não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação, a critério da Comissão Permanentede Licitação, simples omissões ou irregularidades formais na documentação de habilitação e proposta, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o perfeito entendimento e não comprometam, restrinjam ou frustremo caráter competitivo do procedimento licitatório.
- 6.6.12. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão os mesmos colocadas a disposição para análise e rubricas.
- 6.6.13. Qualquer pedido de inabilitação ou desclassificação, decorrente da Habilitação ou da Proposta de Preço, deverá constar, e mata, obrigando-se o licitante que fez a solicitação a apresentar à comissão, suas razões.
- 6.6.14. Após lavrada a ata com registro dos fatos o corridos durante a reunião, ela será lida e assina da pelos licitantes presentes.

# 7. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 7.1. Decairá do direito de impugnar o Edital perante a comissão, o licitante que não fizer até o segundo dia útil que antecede a data do certame, data essa, marcada para o recebimento dos envelops de habilitação e propostas de Preços, impugnações posteriores aessa.
  - 7.2.Os recursos cabíveis serão processados de acordo como que estabelece o art.109 da Lei 8.666/93.
- 7.3. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição datilografada, ou impressa em meio eletrônico, devidamente arrazoada esubscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sempre em viaoriginal.
  - 7.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

# 8. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O prazo para execução dos serviços será apartir da assinatura do contrato até o final de vigencia, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal 8.666/93.

# 9. DO PAGAMENTO E DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 9.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os valores da proposta do licitante vencedor.
- 9.2. O(s)pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) efetuado(s) através de cheque nominal ou depósito direto na conta, ao contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais erecibosà tesouraria, correspondentes ao serviço executado, depois de atestado pelo setor competente, ou de acordo como contrato.
  - 9.3. As despesas decorrentes da execução dos serviços ficarão por conta da classificação orçamentária prevista no

3





Orçamento da SEC. DE FINANÇAS, ADMIN. E PLANEJAMENTO com as seguintesdotações: Exercício 2023 Atividade 0301.041220137.2.011 Funcionamento dos Serviços Administrativos da Sec. de Adm., Fianaças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

# 10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação e Homologação da presente licitação será feita por cada ordenador de despesas, solicitantes e será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida aordem classificatória, após ultrapassado oprazo recursal.

# 11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Integra o presente instrumento, sob a forma do Anexo III, a Minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre o Municipio de BARREIRAe o licitante vencedor.
- 11.2.O MUNICÍPIO DE BARREIRA convocará o licitante vencedor, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinar o respectivo contrato.
- 11.3. Havendo recusa na assinatura do Contrato, é facultado à Contratante, independentemente da aplicação das sanções administrativas ao licitante faltoso, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 11.4. Poderá ser prorrogado o prazo de vigência do contrato, conforme art. 57º da Lei Federal 8.666/93, por interesse e iniciativa das partes, onde os preços poderão sofrer reajuste após operíodo de 12 (doze) meses, tomando como base o índice oficial davariação de preços, o IGPM-FGV.

# 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento total ou parcial de suas obrigações, às sanções dos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, especialmente advertência, suspensão temporária de participação em licitações, e às multas a seguir descritas, sempre juízodas sanções legaise responsabilidades civis e criminais:
  - a)10%(dez por cento)sobre o valor global a ser contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em
- assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento de sua convocação expressa; b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre ovalor da Contratação, até o;
- c)20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de (I) atraso, superior a 30 (trinta) dias, na execução doserviço,e/ou (II) desistência de cumpriro ObjetoLicitado.
- 12.2. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas de quaisquer créditos da contratada junto a SEC. DE FINANÇAS, ADMIN. E PLANEJAMENTODE BARREIRA e,na sua inexistência, cobradas administrativa ou judicialmente.

# 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal de circulação Estadual.
- 13.2. Cada ordenador de despesas e reserva ao direito deanular ou revogara presente licitação, no todo ou em parte, sem gerar quaisquer direitos a reclamaçõese indenizações por parte dos licitantes, de acordocom as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba aos licitantes o direito de reclamação ou indenização.
- 13.3. As informações administrativas relativas à Licitação serão prestadas pela Comissão de Licitações, situada na RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO BARREIRA CEARA, no horário de 08:00às12:00hs
- 13.4. As informações relativas à Licitação serão repassadas também pela Comissão de Licitações, através do fone: : (85) 3331 1631 08:00às12:00hs.

3

# Lumini.

### Estado do Ceará GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA SEC. DE FINANÇAS, ADMIN. E PLANEJAMENTO



13.5. Para dirimir qualquercontrovérsia decorrente destecertame licitatório, o foro competente éoda Comarca de BARREIRA, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

13.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de

normas Federais, Estaduais ou Municipais, disciplinando a matéria.

13.7. A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes do fornecimento, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93).

13.8. Os casos omissos, assim como as dúvidas surgidas, serão resolvidas pela Comissão Julgadora.

13.9. A Comissão Julgadora é constituída por membros nomeados pela autoridade competente da

MUNICÍPIO de BARREIRA, consoante Portaria anexa ao processo pertinente a esta licitação.

13.10. Rege a presente licitação, por TOMADA DE PREÇOS a Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e restante legislação sobre a matéria, bem como o contrato objetivado, notadamente quanto aos casos omissos, eventuais alterações, rescisão e recebimento de seu objeto.

### 14. DOSANEXOS

14.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I - Projeto Básico;

ANEXO II - Especificação do objeto/Modelo de Proposta;

ANEXO III - Minuta de Contrato;

ANEXO IV - Modelo de declarações.

BARREIRA - CE, 24 de Março de 2023

JOAO BATISTA PAZ ROMAO Presidente da Comissão de Licitação